



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Av. Santa Leopoldina, nº. 840 – Coqueiral de Itaparica – Vila Velha
CEP: 29.102-915 – Tel.: (27) 3149-7345 / (27) 3149-7503

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DOS EDITAIS DE 2022”

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DOS EDITAIS DE 2022”** para futuras e eventuais prestações de serviços nos Editais de 2022 do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha. O presente Edital de Chamamento Público será regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; em observância à Lei Complementar Estadual nº 458/2008 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – FUNCULTURA, ao Decreto Estadual nº 4960-R/2021, que regulamentou a transferência de recursos do FUNCULTURA por meio do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo; e à Lei Municipal nº 6.091/2018 que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 146/2020; bem como pelas regras estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público avaliadores/pareceristas de mérito cultural para seleção de projetos culturais para futuras e eventuais prestações de serviços nos Editais de 2022 do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, dentro do prazo de vigência estabelecido no item 13.1.

1.2. Serão contratados **avaliadores/pareceristas** que deverão prestar o serviço de avaliação e parecer quanto ao mérito cultural dos projetos culturais inscritos nos mecanismos de fomento à cultura do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, dentro das seguintes áreas: Artes Visuais; Ópera; Teatro; Dança; Circo; Música; Capoeira; Audiovisual; Patrimônio Cultural Imaterial; Literatura; Artesanato; e Cultura popular tradicional.

1.3. Na especialidade escolhida, o candidato poderá assinalar uma ou mais áreas artísticas/culturais, de acordo com seu interesse.

2. DA QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS AVALIADORES/PARECERISTAS

2.1. Os candidatos devem possuir além dos requisitos previstos neste Edital, a seguinte qualificação:

a) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;



- b) Conhecimento para a elaboração de pareceres que atendam aos requisitos descritos nos mecanismos de fomento à cultura da SEMCULT;
- c) Comprovada experiência e conhecimento, na respectiva área cultural pretendida;
- d) Facilidade no manuseio de computador para realização das avaliações por meio de plataforma online.

2.2. São atribuições dos avaliadores/pareceristas de mérito cultural para seleção de projetos culturais:

- a) Analisar o conteúdo dos projetos inscritos nos editais de cultura e instruções normativas, dentro da área cultural de competência, de acordo com os critérios de seleção do referido edital/instrução normativa;
- b) Atribuir pontuação aos projetos, considerando pontuação e pesos previstos em edital/instrução normativa.
- c) Emitir parecer e registro de avaliação do projeto analisado, conforme critérios previstos em edital/instrução normativa;
- d) Comparecer às reuniões presenciais ou online (por meio de videoconferência) nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, conclusão da análise das propostas e/ou decisão;
- e) Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;
- f) Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos à decisão da Comissão Julgadora, de acordo com o edital/instrução;
- g) Executar suas atribuições no prazo previsto em Contrato de Serviço, a contar do recebimento dos projetos inscritos.

3. INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar do chamamento público poderão obter informações no endereço da Sede da SEMCULT: Av. Santa Leopoldina, nº. 840 – Coqueiral de Itaparica – Vila Velha, CEP: 29.102-915, ou no Telefone: 3149-7345 / (27) 3149-7503.

3.2. A SEMCULT disponibilizará gratuitamente o Edital de Chamamento Público e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico <http://www.vilavelha.es.gov.br> e <http://www.mapa.cultura.es.gov.br>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente Edital de Chamamento Público iniciarão a partir de **05 de agosto de 2022 até às 23h59 horas do dia 05 de setembro de 2022**.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** online na **Plataforma do Mapa Cultural do Espírito Santo**, através do site <http://www.mapa.cultura.es.gov.br> com a apresentação de



todas as informações listadas no item 7.2, na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho).

4.3. As inscrições serão gratuitas, devendo ser realizadas através do preenchimento de dados do proponente no perfil de **Agente Cultural na Plataforma do Mapa Cultural do ES**, no endereço eletrônico <http://www.mapa.cultura.es.gov.br>.

4.3.1. A plataforma permite que o proponente cadastre agente cultural como pessoa física individual, pessoa física representante de Grupos ou Coletivos e pessoa física representante legal de pessoa jurídica (com ou sem fins lucrativos). No momento da inscrição, o proponente poderá escolher qual perfil deseja utilizar para a inscrição.

4.4. Para inscrição, o proponente deverá ser idêntico ao agente cultural, na plataforma de inscrições. Serão desclassificados os projetos propostos por proponente que seja diferente do agente cultural.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

4.6. Serão indeferidas as inscrições concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital de Chamamento Público.

5. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

- a) **Pessoa Física**, maior de 18 (dezoito) anos, com experiência, produção e capacidade na especialidade escolhida, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos no item 9.1 do Edital.
- b) **Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos** (inclusive MEI), cujo objeto social contemple atuação na área cultural, além de atender a todas as exigências estipuladas no item 9.1 do Edital.

5.2. Os proponentes selecionados no presente Edital de Chamamento Público não poderão ser proponentes de nenhum Edital de Seleção de Projetos do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha publicado pela SEMCULT em 2022.

5.3. Os proponentes selecionados poderão para contratação com a SEMCULT, ser representados por uma pessoa jurídica, desde que comprove vínculo de proprietário ou sócio da empresa, ou que tenha contrato de exclusividade com a empresa indicada.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. No presente Edital de Chamamento Público, estarão impedidos de se inscrever e de participar:



I - Servidores da Administração Pública do município ou pessoas que com estes possuam relação conjugal, de união estável ou de parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

II - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

III - Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos cujos sócios administradores, dirigentes ou membros da diretoria sejam: servidores ou ocupantes de cargo em comissão junto à Administração Pública do município, ou que com estes possuam relação conjugal, de união estável ou de parentesco até o 2º grau, inclusive por afinidade, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

6.2. O proponente selecionado para participar de Comissão Julgadora fica ciente de que pessoas que possuam parentesco com ele até o 2º grau e pessoas jurídicas com as quais possua vínculo de natureza técnica, econômica, financeira ou trabalhista ficarão impedidas de participar dos Editais de seleção de projetos de 2022 do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O proponente poderá se inscrever em mais de uma especialidade, de acordo com o item 1.2, desde que comprove capacitação para as mesmas.

7.2. Documentos necessários à inscrição e participação:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**ANEXO I**), assinalando a ordem de prioridade no caso de optar por mais de uma especialidade.

b) Carteira de Identidade e CPF do profissional.

c) Currículo do proponente, em formato livre. Serão aceitas indicações de link para acesso ao currículo artístico e/ou informações complementares, em qualquer plataforma destinada à inclusão de informações curriculares e artísticas, inclusive a Plataforma Lattes.

d) Portfolio podendo ter indicação de links para acesso a informações virtuais, clippings, reportagens, publicações, dentre outros, com informações sobre a produção e experiência artística e cultural.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar os arquivos da documentação em perfeitadas condições de acesso.

8. DO VALOR DO SERVIÇO

8.1. O valor total do presente Edital de Chamamento Público é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, cujo **valor individual** será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Os contratados receberão individualmente, por contrato firmado, uma contraprestação no valor correspondente ao trabalho a ser realizado, independentemente da quantidade de projetos a serem analisados, de acordo com as áreas culturais de interesse do candidato, assinaladas na Ficha de Inscrição.



8.2. Do valor total da contraprestação serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

8.3. O valor da contraprestação dos membros das Comissões Julgadoras conforme descrito no item 8.1, será pago em parcela única, após a finalização dos trabalhos, com a publicação da Ata de Resultado ou da Ata de Julgamento de Recursos (caso haja).

8.4. Os recursos financeiros disponíveis para este edital serão oriundos do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, recurso recebido do Programa de Coinvestimento da Cultura do FUN-CULTURA – Fundo a Fundo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A natureza de despesa para a contratação dos serviços será: 552 - Fundo de Cultura do Município de Vila Velha; 52.01.00 - Administração e Manutenção do FMC; Classificação Funcional: 13.392.5555.2.653; Natureza de despesa: Pessoa Física: 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais; Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

10.1. O processo de avaliação e pontuação dos inscritos no presente Edital de Chamamento Público será realizado em etapa única, pela Comissão Técnica de Seleção da SEMCULT, formada por servidores da SEMCULT, designados pela **Portaria nº 17, de 05 de julho de 2022**, a partir da análise e avaliação das informações encaminhadas na inscrição, podendo ser realizadas diligências pelos membros da Comissão Técnica, visando a determinar a produção artística e/ou cultural, experiência, o reconhecimento e a capacitação técnica dos inscritos, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos pontos abaixo detalhados, considerando-se o peso estabelecido ao critério, a saber:

Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação Máxima
A) Relevância, qualidade e excelência da produção artística e/ou cultural do proponente, realizada nos últimos 04 anos, na área artística e cultural da inscrição, avaliada pelo alcance cultural e artístico da produção em relação ao público beneficiado e ao impacto da ação no desenvolvimento e transformação cultural.	5	0 a 5	25
B) Experiência profissional na área artística e/ou cultural de inscrição, avaliada de acordo com o tempo de experiência do proponente.	5	0 a 5	25
Pontuação: 0 ponto: não atende ao critério 1 ponto: 1 ano de experiência profissional			



2 pontos: até 2 anos de experiência profissional 3 pontos: até 3 anos de experiência profissional 4 pontos: até 4 anos de experiência profissional 5 pontos: experiência profissional igual ou superior a 5 anos. A pontuação não é cumulativa.			
C) Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição: prêmios, homenagens, citações, seleção em mostras, festivais, e outros, decorrentes da atuação profissional e da produção artística e cultural. Pontuação: 0 ponto: não atende ao critério 1 ponto: reconhecimento local (local onde reside) 2 pontos: reconhecimento regional 3 pontos: reconhecimento estadual 4 pontos: reconhecimento nacional 5 pontos: reconhecimento internacional A pontuação não é cumulativa.	4	0 a 5	20
D) Formação acadêmica ou notório saber na área artística e/ou cultural da inscrição, avaliada a partir das informações do currículo.	3	0 a 5	15
E) Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. Pontuação: 0 ponto: não atende ao critério 1 ponto: experiência em evento local (local onde reside) 2 pontos: experiência em evento regional 3 pontos: experiência em evento nacional 4 pontos: experiência em comissões julgadoras de editais 5 pontos: experiência em evento internacional. A pontuação não é cumulativa.	3	0 a 5	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100 pontos

10.2. A pontuação dos critérios **A** e **D** estabelecidos, terão gradação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos na análise de cada critério, de modo que a pontuação 0 (zero) significa não atende ao critério e a pontuação 5 (cinco) atende plenamente ao critério, na forma a seguir:

- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério (projeto desclassificado).
- b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. O projeto atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.



c) 03 (três) pontos: Moderado atendimento do critério. O projeto atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.

d) 05 (cinco) pontos: Alto atendimento do critério. O projeto atende integralmente ao critério analisado.

10.3. Serão desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, constante do item 8.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

10.4. Em caso de empate na pontuação de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) O proponente que tiver a maior pontuação no **critério A** (item 9.1);

b) O proponente que tiver a maior pontuação no **critério B** (item 9.1);

c) O proponente cujo profissional tiver a maior idade.

10.5. Os proponentes serão classificados ao atingirem no mínimo **70 (setenta) pontos**, e que cumprirem com as exigências deste Edital de Chamamento Público.

10.5.1. Os avaliadores/pareceristas credenciados serão contratados na medida da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vila Velha para avaliação dos Editais de Seleção de Projetos de 2022 do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, em ordem de inscrição definitiva de acordo com as suas áreas culturais de atuação, bem como com o recurso financeiro disponível para este Edital de Chamamento Público.

10.6. À SEMCULT se reserva o direito de convidar outros profissionais para compor como avaliadores, na ocorrência dos seguintes casos:

a) quando não houver proponentes classificados em número suficiente.

b) quando houver desistência de participação e não houver suplentes classificados.

10.7. A listagem com o resultado parcial dos credenciados será publicada no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.vilavelha.es.gov.br/>) e divulgada na página da SEMCULT, no endereço <https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à Comissão Técnica da SEMCULT, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de publicação do Resultado parcial no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.vilavelha.es.gov.br/>) e na página da SEMCULT (<https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo>).



11.2. O Recurso deverá ser encaminhado através de Formulário constante no **ANEXO II**, para o endereço eletrônico: **recursocultura@vilavelha.es.gov.br**, até às 18h do último dia do prazo estabelecido no item 10.1.

11.3. O Recurso deverá ser encaminhado apenas via Formulário do ANEXO II, não sendo aceitos outros documentos complementares

11.4. O pedido de Recurso será avaliado pela Comissão Técnica da SEMCULT, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.vilavelha.es.gov.br/>) e divulgado na página da SEMCULT. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

11.5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e a atualização dessas informações.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os avaliadores/pareceristas classificados, poderão ser contratados para avaliação de projetos culturais nas áreas de interesse apontadas em suas inscrições, como PRINCIPAL e SECUNDÁRIA.

12.1.1. Caso o candidato seja contratado para integrar a Comissão Julgadora dos Editais de Seleção de Projetos de 2022 do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, estará sujeito a avaliar projetos culturais de áreas culturais afins.

12.2. Como condição para a celebração de **Contrato Administrativo**, os proponentes selecionados serão convocados pela SEMCULT via e-mail e/ou telefone, para apresentarem os seguintes documentos, por meio da **Plataforma Mapa Cultural do ES**, somente em uma das seguintes modalidades:

I - Pessoa Física:

- a) Cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia do comprovante do NIT ou PIS/PASEP;
- e) Comprovante de conta bancária, em nome do proponente selecionado, para fim de depósito da contraprestação;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);



i) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

II - Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos (Inclusive MEI):

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se o candidato selecionado optar por ser representado por pessoa jurídica, de acordo com o item 4.2;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- d) Cópia do CPF do representante legal da empresa;
- e) Comprovante de sede atualizado;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica selecionada (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica selecionada (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- j) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet);
- k) Cópia de comprovante da conta bancária, em nome da pessoa jurídica com CNPJ (inclusive MEI), para fim de depósito da contraprestação;
- l) Contrato de exclusividade, devidamente assinado, se o candidato selecionado optar por ser representado por pessoa jurídica, de acordo com o item 4.2.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O não cumprimento das exigências de qualquer das cláusulas do Contrato Administrativo, implicará, cumulativamente, na inabilitação do contratado para firmar novos compromissos com a SEMCULT, não obstante às penas e sanções legais cabíveis, de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a SEMCULT.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital de Chamamento Público terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

14.2. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.



14.3. Os casos omissos do presente Edital de Chamamento Público serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

14.4. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de alterar, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

Vila Velha, 05 de agosto de 2022.

Paulo Renato Fonseca Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Presidente do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DOS EDITAIS DE 2022”

DADOS DO CANDIDATO			
Nome (Pessoa Física ou representante do CNPJ):			
CNPJ (se for o caso):		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo (DDD):		Celular (DDD):	
E-mail:			
Data de Nascimento:	Identidade de raça/cor (branco, preto, amarelo, pardo, indígena):		
Identidade de gênero (masculino, feminino, outros - especifique):			
Assinale as áreas de interesse e indique a ordem de preferência:	PRINCIPAL	SECUNDÁRIA	
Artes Visuais			
Ópera			
Teatro			
Dança			
Circo			
Música			
Capoeira			
Audiovisual			
Patrimônio Cultural Imaterial			
Literatura			
Artesanato			
Cultura popular tradicional			
<p>DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS” e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição.</p>			



Declaro, sob as penas da Lei, que não fui declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de contratação, que venha a alterar a atual situação quanto à minha capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Declaro também que:

- a) Não sou servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Velha;
- b) Não sou Prestador de serviço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vila Velha;
- c) Não sou menor de 18 (dezoito) anos;
- d) Não possuo relações de parentesco até o 2º grau com profissionais proponentes, coordenadores ou partícipes de projetos, pessoa física ou societários de pessoa jurídica, inscritos nos mecanismos que forem objeto de análise;
- e) Não sou proponente, coordenador ou partícipe de projetos, pessoa física ou societários de pessoa jurídica, inscritos nos mecanismos que forem meu objeto de análise.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DOS EDITAIS DE 2022”

Nome do Candidato:	
RG e CPF:	
Telefone:	
E-mail:	

Justificativa

(Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)